



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ: 30.859.603/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, VOLTADOS PARA A ÁREA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL E PROCEDIMENTAL DESTA CASA DE LEIS.

Os preços apresentados pela empresa acima qualificada para prestação dos serviços de assessoria jurídica no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) estão de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas da região, e inclusive inferior ao pacto contratual anteriormente efetivado por esta Câmara Municipal com a mesma empresa. Em consulta ao mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), verificamos os seguintes preços em contratos cujo objeto é similar ao da presente contratação:

CONTRATO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	ANO	ÓRGÃO
20210011	83.333,340	1.000.000,08	2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA OBS: 12 MESES
202000017	110.000,000	1.210.000,00	2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA OBS: 11 MESES
20200016	40.000,00	400.000,00	2020	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS OBS: 10 MESES

O Valor para contratação entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ e a empresa CALLEGARI & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS é de R\$ 360.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, VOLTADOS PARA A ÁREA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL E PROCEDIMENTAL DESTA CASA DE LEIS.	SERVIÇO	12	30.000,00	360.000,00
					360.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de dezembro de 2022.

Assinatura

Todavia, quanto aos casos de inexigibilidade de licitação, devemos ressaltar que se trata de um procedimento fundamentado na inviabilidade de competição, uma vez que esses serviços são



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



singulares, técnico especializados e ainda executados por profissionais de notória especialização. Nesse aspecto, denotamos a complexibilidade de se realizar pesquisa de preço equivalente, por exemplo, frente a outros fornecedores, tendo em vista as particularidades do serviço contratado e a condição de prestígio, confiança e exclusividade do contratado.

Dito isto, destacamos o entendimento exarado pelo Acórdão 2.280/2019 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União:

Licitação. Contratação direta. Justificativa. Preço. Cotação. Inexigibilidade de licitação.

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição.

Observa-se que apesar da prestação dos serviços contratados guardarem compatibilidade dos preços com os contratos por outros entes públicos, todavia, quando se trata de valoração dos serviços em apreço, os quais dependem de conhecimento jurídico consentâneo com a matéria, pelo fato de se tratar de serviços de natureza singular que exigem além da experiência e notória especialização do contratado, deve-se analisar, também, a equivalência existente entre o grau de competência e a confiabilidade outorgada em executor dos serviços, bem como balizar o equilíbrio entre o valor a capacidade financeira do órgão contratante.

Destarte, percebe-se, também, que o nível de qualificação técnica e capacitação profissional exige uma compensação adequada à plena satisfação do objeto contratado, bem como que o preço contratado está em sintonia com os praticados no mercado conforme se vê acima.

À vista disso, após demonstrado as justificativas necessárias sobre o parâmetro de preços utilizado, o detalhamento dos serviços de consultoria e assessoria jurídica encontram-se especificados na proposta apresentada parte integrante desta justificativa

Canaã dos Carajás – PA, 12 de fevereiro de 2022.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Oséias Lima da Fonseca
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA